



TERMO DE COLABORAÇÃO 006/23.
PARECER TÉCNICO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO
ENDEREÇO: RUA ALEGRTE Nº 1580, BAIRRO SÃO JOSÉ
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 10.524.306/0001-09
VALOR R\$: 196.665,43
EMPENHOS: 82001(DESPESA)

Trata-se do Parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do **Termo de Colaboração nº 006/23**, no valor de R\$ 196.665,43 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) referente à atividade para manutenção da Associação que acolhe crianças de 0 a 18 anos de idade, residentes no Município de Roca Sales, em medida de proteção por determinação do Poder Judiciário, vítimas de maus tratos e do abandono pelos pais.

Da análise do processo da prestação de conta, estão presentes os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017 e demais normas pertinentes na forma e condições estabelecidas à realização da Parceria.

De acordo com o art. 59 da Lei 13.019/14, pelo monitoramento e avaliação realizados pela Comissão, somado à análise do relatório de execução do objeto e execução financeira apresentados pela entidade, constatou-se a presença dos requisitos legais e a coerência com o plano de trabalho.

Desenvolveram atividades para o cumprimento do objeto, utilizando os recursos para a manutenção da entidade, em atendimento às necessidades básicas das crianças e adolescentes acolhidos na entidade, como educação lazer, alimentação saúde e outros que forem necessários. Também para aquisição de alimentação, produtos de limpeza e higiene. Medicamentos, fraldas entre outros

De acordo com o relatório financeiro apresentado pela entidade



196.665,43 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). A entidade realizou a despesa e prestou contas sobre o valor de R\$ 187.580,97 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Conforme a relação dos Empenhos orçamentários, a Entidade apresentou uma Nota Explicativa que na conferência das despesas com a relação dos Empenhos, foi constatado que o empenho no valor de R\$ 9.129,24 (nove mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) empenhado no dia 26 de dezembro de 2023, não foi creditado em favor da Entidade. Sendo assim o setor responsável da Administração informou que o pagamento da referida parcela será compensado na vigência do Termo de Colaboração firmado no exercício de 2024.

De acordo com o relatório, a entidade apresentou um rendimento em aplicação financeira de R\$ 44,78 (quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Destaca-se que a Parceria com a Entidade tem como característica específica no repasse o valor fixo estipulado de acordo com o número de habitantes e valor variável que é estimado pelo número de abrigamentos mensais.

Ressalta-se, que o plano de trabalho contempla a possibilidade do valor variável previsto no item 06.5 estimado com base no número de abrigamentos mensais, conforme acordado em reunião realizada entre os Municípios da Comarca de Encantado, responsáveis pela manutenção do Abrigo. O Plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso dos recursos financeiros estimados adequados com a proposta, fazendo previsão de receita e despesas programadas pela OSC que foram atendidos, cumprindo com as normas pertinentes.

Ainda, com base nos documentos apresentados, assim como toda prestação de contas, avaliou-se que o objeto foi executado conforme pactuado. Da mesma forma, verificou-se ainda que a entidade executou as ações que propôs no seu plano de trabalho, demonstrando que as atividades desenvolvidas foram de acordo com os serviços previstos proporcionando melhor qualidade de vida aos abrigados em atendimentos às medidas de proteção às necessidades básicas, ao exercício da cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Desse modo, a OSC cumpre efetivamente e com qualidade a parceria voluntária firmada com o órgão público, sendo de extrema importância para manter as atividades, a integração da



escola, família e sociedade, num trabalho coletivo para a recuperação das crianças e adolescentes vítimas de maus tratos ou em situação de abandono e risco.

Sendo assim, considera-se **regular a presente prestação de contas**, estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, emite-se o parecer favorável e submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa superior.

Roca Sales, 01 abril de 2024

ÉDNA GONZATTI
CRC/RS 68984
Contadora